



Universidade Federal do Oeste do Pará

# UFOPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

# Boletim Oficial

Boletim de Serviço

ANO V – Nº 55 (ADITIVO I) – QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2014

*O Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.*

## SUMÁRIO

**Este Boletim de Serviço é constituído de 5 (cinco) páginas com as seguintes seções:**

ATO DA REITORIA .....	2
ATOS DO ICED .....	2

## ATO DA REITORIA

**PORTARIA Nº 2.205, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23204.009441/2013-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar, com suporte na Lei nº 8.112/1990, especialmente o inciso III do art. 145, a instauração de Processo de Sindicância administrativa para apurar irregularidades na aquisição de móveis, no prazo de 30 (trinta) dias, período dentro do qual deverá ser apresentado relatório minucioso, conforme prescrito nos arts. 145 e 165 da citada Lei.

**Art. 2º** Designar os servidores LIA DE OLIVEIRA MELO, Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1122443; AYRTON PEREIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1825002; e ROMERO CARRILHO FÉLIX JÚNIOR, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1851964, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Sindicante, com destaque para a disposição constante do art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

## ATOS DO ICED

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 03/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFOPA).*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA, no uso de suas atribuições.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes para o Programa PPGE/UFOPA, a ser composta pelos docentes Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Lília Imbiriba Sousa Colares (Presidente), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tânia Suely Azevedo Brasileiro, Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ediene Pena Ferreira, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Solange Helena Ximenes Rocha e a discente bolsista Priscila Tavares Priante.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade de 3(três) anos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA  
Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 04/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento da Plataforma Sucupira/CAPES.*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA, no uso de suas atribuições.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão de Acompanhamento da Plataforma Sucupira/CAPES, a ser composta pelos docentes Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tânia Suely Azevedo Brasileiro (Presidente), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Lília Imbiriba Sousa Colares, Prof. Dr. Doriedson Alves de Almeida, Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra, Prof. Dr. Nilton Varela Heitotuzi e a discente bolsista Juliana Teixeira do Amaral Oliveira.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade de 2(dois) anos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA

Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 05/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Elaboração do Manual de Dissertações e Teses do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFOPA).*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão de Elaboração do Manual de Dissertações e Teses do PPGE/UFOPA, a ser composta pelos docentes Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Iani Dias Lauer Leite (presidente), Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Lília Imbiriba Sousa Colares, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Sousa Lima, Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra, Prof. Dr. Hergos Ritor Froes de Couto e a discente bolsista Maria Eliane de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade de 6(seis) meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA  
Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 06/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFOPA).*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão de Estágio de Docência – PPGE/UFOPA, a ser composta pelos docentes Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Solange Helena Ximenes Rocha (Presidente), Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto, Prof.<sup>a</sup> Tânia Suely Azevedo Brasileiro, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Lília Imbiriba Sousa Colares e a discente representante do Colegiado PPGE, Raimunda Adriana Maia Costa.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA  
Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 07/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFOPA).*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão de Seleção de Bolsas do PPGE/UFOPA, a ser composta pelos docentes prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Tânia Suely Azevedo Brasileiro(Presidente),Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Lília Imbiriba Sousa Colares, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Sousa Lima, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Iani Dias Lauer Leite e a discente bolsista Elmara de Sousa Guimarães.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade de 2(dois) anos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA  
Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 08/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Atualização da página Web do Programa de Pós-*

*Graduação em Educação  
(PPGE/UFOPA).*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão de Acompanhamento e Atualização da página *Web* (<http://www.ufopa.edu.br/ppge/>) do PPGE/UFOPA, a ser composta pelos docentes Prof. Dr. Doriedson Alves de Almeida (presidente), Prof.ª Dr.ª Tânia Suely Azevedo Brasileiro, Prof.ª Dr.ª Iani Dias Lauer Leite, Prof. Dr. Nilton Varela Heitotuzi e a discente bolsista Gerusa Vidal Ferreira.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA

Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 09/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFOPA).*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão de Avaliação do PPGE/UFOPA a ser composta pelos docentes Prof.º Dr.º Anselmo Colares (presidente), Prof.ª Dr.ª Iani Dias Lauer Leite, Prof.ª Dr.ª Tânia Suely Azevedo Brasileiro, Prof.ª Dr.ª Sinara Almeida da Costa e a discente representante junto ao Colegiado PPGE Elenise Pinto de Arruda.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA  
Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 10/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Reformulação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFOPA).*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão de Reformulação do Regimento do PPGE/UFOPA, a ser composta pelos docentes permanentes Prof.ª Dr.ª Maria de Fátima Matos (presidente), Prof.ª Dr.ª Maria Lília Imbiriba Sousa Colares, Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto, Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares, pelo docente colaborador Prof. Dr. Edilan Sant'Ana Quaresma e a discente bolsista Rosana Ramos de Sousa.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA  
Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 11/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFOPA).*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Aluno Especial – PPGE/UFOPA, a ser composta pelos docentes permanentes Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra (presidente) e Prof.ª Dr.ª Tânia Suely Azevedo Brasileiro, pelos docentes colaboradores Prof. Dr. Edilan de Sant’Ana Quaresma e Prof.ª Dr.ª Irani Lauer Lellis, e a discente bolsista Eliane Gracy Lemos Barreto, bem como por docentes que vierem a ofertar disciplinas optativas nos semestres correspondentes ao período de validade desta OS.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade do período de 2(dois) anos, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA

Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**ORDEM DE SERVIÇO PPGE/UFOPA Nº 12/14, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

*EMENTA: Dispõe sobre a Comissão do Processo Seletivo Regular edital 2014 do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFOPA).*

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE/UFOPA**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a Comissão do Processo Seletivo Regular – PPGE/UFOPA, a ser presidida pela Prof.ª Dr.ª Tânia Suely Azevedo Brasileiro e composta pelos professores permanentes e colaboradores do programa. Em etapas específicas do Processo, outros docentes convidados podem compor, desde que aprovados pelo Colegiado.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade do período correspondente ao seu edital.

**Art. 3º** Esta OS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. TÂNIA SUELY AZEVEDO BRASILEIRO**  
Coordenadora do PPGE/UFOPA  
Portaria nº 2.085/REITORIA, de 12 de novembro de 2013.

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**RAIMUNDA NONATA MONTEIRO**  
*Reitora*

**ANSELMO ALENCAR COLARES**  
*Vice-Reitor*

**EDSON AKIRA ASANO**  
*Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional*

**GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS**  
*Pró-Reitora de Administração*

**MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA**  
*Pró-Reitora de Ensino de Graduação*

**SÉRGIO DE MELO**  
*Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica*

**THIAGO ALMEIDA VIEIRA**  
*Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão*

**RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUSA**  
*Pró-Reitor de Gestão Estudantil*

**IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA**  
*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas*

**EVERTON LOPES DE SOUZA**  
*Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas*

**Edição, Coordenação e Divulgação**  
**Coordenação de Comunicação**

**RAIMUNDO SOLANO LIRA PEREIRA**  
*Revisor de Textos*

